

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 014/93.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de
Sul Brasil, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

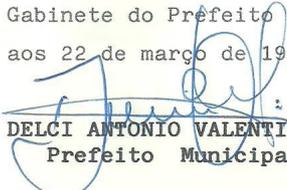
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos
Servidores Públicos Municipais de Sul Brasil.

§ ÚNICO - O percentual de reajuste será de 20%
(vinte por cento) sobre os salários do mês de fevereiro de 1993.

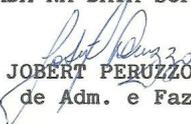
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, cujos efeitos serão contados a partir do dia pri-
meiro de março de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 22 de março de 1993.


DELCI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:


JOABERT PERUZZO
Sec. de Adm. e Fazenda